



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 36.750	FICHA 1	RUBRICA <i>[assinatura]</i>
----------------------------	-------------------	--------------------------------

CNM 080473.2.0036750-39

IMÓVEL. Sala Comercial n. 13 (treze), do Tipo IV, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDERANÇA, localizada na Avenida Carlos Gomes, 2516, no Primeiro Pavimento; confronta-se, ao norte com a circulação, ao sul com o lote n. 7, ao leste com a sala n. 15/poço de luz, e ao oeste com a sala n. 11; tem a **área total de 30,7797m²**, dos quais 24,7875m² são de área privativa, e 5,9922m² são de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,0307% ou 13,2934m²; é composta de sala e banheiro; cujo condomínio está construído sobre o Lote n. 6 (seis), com a área de 432,90m² (quatrocentos e trinta e dois metros noventa centímetros quadrados), da Quadra n. 11 (onze), do Loteamento JARDIM MARIA DE FÁTIMA, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca. **Proprietários: NÍLTON JOÃO CASAGRANDE** e sua mulher, **CARLA REGINA BORGES TSCHOEPKE CASAGRANDE**, brasileiros, casados em 21/05/94 pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, ele comerciante portador da Cédula de Identidade n. 3.248.483-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 524.914.049-15, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 5.307.315-8-SSP-PR e inscrita no CPF sob n. 003.540.979-70. **Registro anterior: R-1-16.016 de 16/07/1993 e R-6-16.016 de 29/12/1995, ambos deste Serviço. Em 27 de fevereiro de 2008.**
O Registrador *[assinatura]*

AV-1-36.750 - Protocolo 75.216, de 18 de fevereiro de 2008.
CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO (MENÇÃO) Procedemos este ato para constar que foi registrada sob n. 3.590, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, neste Serviço, a convenção condominial do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDERANÇA. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, inciso III, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 27 de fevereiro de 2008.
O Registrador *[assinatura]*

R-2-36.750 - Protocolo 75.216, de 18 de fevereiro de 2008.
PENHORA. Pelo Termo de Penhora, lavrado aos 21 de janeiro de 2008, e pelo Ofício sob n. 181/2008, expedido nesta cidade em 30 de janeiro de 2008, extraídos dos autos de Carta Precatória - Cível sob n. 000089/2007, em que o Estado do Rio Grande do Sul, move contra o Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda., junto à 1ª Vara Cível desta Comarca, para garantir a referida ação, a qual foi dado o valor de R\$18.566,92 (dezoito mil quinhentos e sessenta e seis reais noventa e dois centavos), foi penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda dos proprietários Nilton João Casagrande e sua mulher, Carla Regina Borges Tschoepke Casagrande, já qualificados. FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) n. 07038010700043172, no valor de R\$37,13, que deverá ser pago na conta geral do processo da parte sucumbente (Lei n. 12.216, de 15/07/1998, item 22, da Instrução Normativa 1, de 02/06/1999). Emolumentos: imune. Registro efetuado de acordo com o art. 659, § 4º, do Código de Processo Civil, e art. 167, inciso I, item 5, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 27 de fevereiro de 2008.
O Registrador *[assinatura]*

AV-3-36.750 - Protocolo 115.609 de 28 de novembro de 2014.
CANCELAMENTO DE PENHORA. Pelo Ofício n. 714/2014 expedido em Frederico Westphalen-RS aos 15 de abril de 2014, extraído dos Autos de Execução Fiscal do Estado sob n. 049/1.06.0003390-9 (CNJ:

MATRÍCULA
36.750

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 36.750	FICHA 01 V	RUBRICA
----------------------------	----------------------	-------------

0033901-40.2006.8.21.0049), em que é exequente Estado do Rio Grande do Sul e executada Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda, junto a 3ª Vara da Comarca de Frederico Westphalen-RS; fica cancelada a penhora do **Registro n. 2** desta Matrícula; FUNREJUS no valor de R\$54,19, pago em 02 de dezembro de 2014 (P:16 F:109). Emolumentos: 425,25 VRC = R\$66,76 + R\$2,67 (prot. arq.) + R\$3,00 (selo). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 03 de dezembro de 2014.(bp)
O Registrador

AV-4-36.750 - Protocolo 120.990 de 11 de novembro de 2015.
AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo requerimento, firmado em Maringá em 05 de novembro de 2015, acompanhado da Certidão Judicial Específica, emitida aos 21 de outubro de 2015, pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0035449-13.2015.8.16.0021, distribuída aos 15 de outubro de 2015, junto à 4ª Vara Cível desta Comarca, cujo valor da causa é de R\$287.431,60 em que Bano Safra S/A move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda, Nilton João Casagrande, procedemos este ato para constar a existência da referida ação. FUNREJUS no valor de R\$574,86, pago em 27 de novembro de 2015 (P:21 F:120). Emolumentos: 630 VRC = R\$105,21 + R\$4,00 (selo) + R\$3,18 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). **Averbação efetuada de acordo com o art. 615-A do CPC e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente.** Em 03 de dezembro de 2015.(lpf)
O Registrador

AV-5-36.750 - Protocolo 130.898 de 03 de julho de 2017.
CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Pelo requerimento emitido em Maringá-PR, aos 27 de março de 2017, pelo credor Banco Safra S.A., acompanhado do Despacho proferido em Cascavel-PR aos 04 de abril de 2016; extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0035449-13.2015.8.16.0021, em que Banco Safra S.A. move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda. e Nilton João Casagrande, junto a 4ª Vara Cível desta Comarca; procedemos este ato para constar que fica cancelada a existência de ação da **Averbação n. 4** desta Matrícula. Emolumentos: 315 VRC = R\$57,33 + R\$4,40 (selo) + R\$17,79 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 17 de julho de 2017.(ja)
O Registrador

AV-6-36.750 - Protocolo 131.607 de 11 de agosto de 2017.
AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo requerimento, firmado em Maringá-PR aos 07 de agosto de 2017, acompanhado da Certidão n. 497/2017, emitida aos 16 de agosto de 2017, e Decisão Interlocutória proferida aos 07 de julho de 2017, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0021604-40.2017.8.16.0021, distribuída sob n. 3263/2017 aos 29 de junho de 2017, junto à 1ª Vara Cível desta Comarca, cujo valor da causa é de R\$1.352.131,42, em que Itau Unibanco S.A move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda e Nilton João Casagrande; procedemos este ato para constar a existência da referida

CNM 080473.2.0036750-39

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em Um só lugar

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
36.750

FICHA
02

FUBRICA

ação. FUNREJUS no valor de R\$2.704,52, pago em 25 de agosto de 2017 (P:35 F:43). Emolumentos: 630 VRC = R\$114,66 + R\$4,40 (selo) + R\$3,46 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 828 do NCP e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 05 de setembro de 2017. (ja) O Registrador

R-7-36.750 - Protocolo 145.686 de 14 de fevereiro de 2019.

PENHORA. Conforme Termo de Penhora lavrado aos 30 de janeiro de 2019, extraído do Processo n. 0035943-04.2017.8.16.0021 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Banco Bradesco S/A e executado Nilton João Casagrande, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR, para garantir a ação no valor de R\$547.343,52 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), foi penhorada parte correspondente a 50% do imóvel desta Matrícula; FUNREJUS no valor de R\$1.172,90, pago em 21 de fevereiro de 2019 (P:44 F:133). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,74. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 11 de março de 2019. (bp) Agente Delegado

R-8-36.750 - Protocolo 151.339 de 05 de novembro de 2019.

PENHORA. Em cumprimento ao Termo de Penhora (mov. 191.1), lavrado aos 29 de outubro de 2019, acompanhado da Decisão (mov. 170.1) expedida aos 27 de agosto de 2019, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0016542-19.2017.8.16.0021, em que Banco Bradesco S/A move contra NILTON JOÃO CASAGRANDE e outro, cujo o valor da causa importa em R\$349.712,80, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **foi penhorado a parte correspondente a 50% do imóvel desta Matrícula, de propriedade do executado.** FUNREJUS no valor de R\$766,41, pago em 25 de novembro de 2019 (P:49 F:07). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 04 de dezembro de 2019. (ja) Agente Delegado

R-9-36.750 - Protocolo 153.991 de 27 de fevereiro de 2020.

PENHORA. Conforme Termo de Penhora lavrado aos 10 de outubro de 2018 (mov. 92.1), acompanhado da Decisão proferida em 01 de novembro de 2019 (mov. 207.1), extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0021604-40.2017.8.16.0021, em que Itaú Unibanco S/A move contra Nilton João Casagrande e Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda, junto à 1ª Vara Cível de Cascavel-PR, para garantir a ação no valor de R\$1.666.256,04 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), foi penhorada **parte correspondente a 50% do imóvel desta Matrícula,** que está sob a guarda do proprietário/executado Nilton João Casagrande, inscrito no CPF sob n. 524.914.049-15. FUNREJUS no valor de R\$3.760,25, pago em 02 de março de 2020 (P:50 F:158). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 06 de março de 2020. (bp)

CNM 080473.2.0036750-39

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

Brasil em um só lugar

36.750

MATRÍCULA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
36.750

FICHA
02 V

RUBRICA

CNM 080473.2.0036750-39

Registro de Imóveis do Brasil em sua totalidade disponível em: www.cri digital.com.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em Um só lugar

cri digital

Agente Delegado

AV-10-36.750 - Protocolo 154.049 de 02 de março de 2020.
INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202002.2917.01078006-IA-170, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 29 de fevereiro de 2020, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0021604-40.2017.8.16.0021, em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE e outro, junto à 1ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** Ofício n. 942/2020, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e demais legislação pertinente. Em 25 de março de 2020. (a)
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

R-11-36.750 - Protocolo 156.543 de 01 de julho de 2020.
PENHORA. Conforme Termo de Penhora (mov. 304.1), lavrado aos 18 de junho de 2020, e a Decisão (mov. 257.1), proferida aos 26 de novembro de 2019, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0014936-53.2017.8.16.0021, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR, acompanhados do Acórdão extraído do Agravo de Instrumento n. 1.729.734-8, proferido em Curitiba-PR aos 06 de dezembro de 2017, pela 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, assinado pela Juíza de Direito Substituta em 2º Grau Relatora Fabiane Pieruccini, em que Banco Bradesco S/A move contra Nilton João Casagrande e outra cujo o valor da causa importa em R\$198.035,54, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **foi penhorado a fração de 50% do imóvel desta Matrícula, de propriedade do executado.** FUNREJUS no valor de R\$440,52, pago em 22 de julho de 2020 (P:53 F:35). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66 + R\$3,28 (prot. arq.) + R\$4,67 (selo) + R\$6,24 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + R\$12,48 FADEP (Lei Complementar Estadual 207/2018). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 24 de julho de 2020. (a)
Agente Delegado

AV-12-36.750 - Protocolo 157.192 de 27 de julho de 2020.
INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202007.2514.01245417-IA-710, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 25 de julho de 2020, extraído do Processo n. 0028978-39.2019.8.16.0021, em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE, junto a 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** Ofício n. 2921/2020, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e demais

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
36.750FICHA
03RUBRICA

legislação pertinente. Em 17 de agosto de 2020. (ja)
Agente Delegado

AV-13-36.750 - Protocolo 177.640 de 15 de junho de 2022.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202206.1514.02199484-IA-240, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 15 de junho de 2022, extraído do Processo n. 0003822-15.2020.8.16.0021, em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE, junto à 5ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** Ofício n. 5144/2022, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNARPEN - 0230v. hGD5L.5Vm55-UZRG0.4icfs. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 30 de junho de 2022. (bp)
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

AV-14-36.750 - Protocolo 194.791 de 05 de fevereiro de 2024.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202402.0311.03145572-IA-670, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 03 de fevereiro de 2024, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0016542.19.2017.8.16.0021 em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** FUNARPEN - SERII.nJ6wP.Ru4OH-dTMJA.F230q. . Ofício n. 1660/2024, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Em 21 de fevereiro de 2024. (jmb)
Agente Delegado

AV-15-36.750 - Protocolo 207.919 de 17 de fevereiro de 2025.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202502.1412.03841511-IA-616, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 14 de fevereiro de 2025, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0035943-04.2017.8.16.0021, em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** FUNARPEN - SFRII.zJRFP.sjjGd-L5fes.F230q. Ofício n. 2091/2025, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Em 05 de março de 2025. (bp)
Agente Delegado

CNM 080473.2.0036750-39

Registro de Imóveis via sistema on-line

MATRÍCULA
36.750